



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.946/2022
Decisão Plenária : PL/PE-248/2022
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Proposta n° 007/2022-DIR
Interessado : Diretoria do Crea-PE

EMENTA: Aprova a Proposta n° 007/2022, da Diretoria, a qual altera a data de realização da 1ª Sessão Plenária Ordinária do exercício 2023, conforme disposto na Decisão Plenária n° PL/PE-264/2021, bem como a sugestão da mesma ocorrer na cidade de Recife.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 14 de dezembro de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário e; apreciando a proposta apresentada pelo Relator, Conselheiro Pedro Paulo da Silva Fonseca, com o seguinte teor: “A Diretoria do Crea-PE, no uso das atribuições que lhe confere o item II do art. 96 do Regimento Interno do Crea-PE, reunida na cidade de Recife-PE, no dia 06 de dezembro de 2022. **Situação Existente.** Considerando que anualmente a Diretoria do Crea-PE propõe ao Plenário, a apresentação do calendário de realização das Sessões Ordinárias Plenárias, das Câmaras Especializadas e das Comissões Permanentes, conforme previsto no Regimento Interno deste Regional, a fim de possibilitar que os Conselheiros tenham conhecimento antecipado e possam programar suas participações ao longo do exercício; a realização da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano subsequente, que ocorre conjuntamente como um seminário para capacitação de novos membros do Pleno, bem como para o aprimoramento de todo Colegiado; visando promover atividades que unam e fortaleçam os Conselheiros, elevando com isto sua produtividade, sendo este aprovado e convalidado pelas Decisões Plenárias n°s 264/2021 e 051/2022, respectivamente; considerando que no citado calendário estava proposta a realização da 1ª Sessão Plenária Ordinária para o exercício de 2023, para os dias 13 e 14/01/2023; considerando que o Plenário do Confea aprovou a composição do Plenário do Crea-PE para o exercício de 2023, durante a Sessão Plenária Ordinária n° 1.620, em 22/11/2022, e que este Regional apenas tomou conhecimento oficial, através do Ofício n° 2565/2022, recebido em 02/12/2022; considerando que no dia 05/12/2022, foi possível que este Regional enviasse ofícios para as entidades de classes e instituições de ensino que participariam da renovação do terço do ano de 2023, e que a indicação de seus respectivos representantes deveriam ser até o dia 26/12/2022; considerando que os indicados, deveriam apresentar toda documentação pertinente à posse até o dia 05/01/2023; considerando que as entidades precisam de tempo regimental para promover suas assembleias para a eleição de seus representantes, conforme prevê o art. 22 da Resolução n° 1.070/2015, do Confea; e, por fim, considerando a necessidade de viabilizar as ações necessárias para a realização da 1ª Sessão Plenária Ordinária de 2023 e do II Seminário Capacita Conselheiro. Tomando como princípio da economicidade pública, faz-se necessárias providências com antecedência, no tocante ao deslocamento dos conselheiros residentes fora do Recife e Região Metropolitana. **Proposição.** 1. Alterar a data de realização da 1ª Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023, anteriormente aprovada para o período de 12 a 15/01/2023, passando a ser nos dias 20 e 21/01/2023; 2. Sugerir a cidade de Recife como local para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

realização destes eventos. **Fundamentação Legal.** Lei nº 5.194/66; Artigos 12 e 96 do Regimento Interno do Crea-PE; e, Portaria nº 065 de 03 de maio de 2022. **Sugestão de Mecanismo para Implementação.** Envio da presente proposta para análise e deliberação do Plenário do Crea-PE.” **O Plenário DECIDIU, por unanimidade, com 38(trinta e oito) votos, aprovar a proposta em epígrafe.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio Lucena - Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, André da Silva Melo, Artidônio Araújo Filho, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Elvis Carlos Militão de Carvalho, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Fernando Henrique de Alves Melo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos da Silva Neto, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Robstaine Alves Saraiva, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Ferreira de Araújo, Severino Gomes de Moraes Filho, Silvania Maria da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Engenheiro Civil **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE